



Diário Oficial

JANEIRO
BRANCO
Quem cuida
da MENTE,
cuida
da VIDA

Cidade de Paracambi
Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

Ano III

Paracambi, sábado, 21 de janeiro de 2023

Edição 923

GABINETE DA PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= LEI MUNICIPAL Nº 1.664, DE 20 DE JANEIRO DE 2023. =

Republicado por incorreções no original publicado no DOE, Edição Nº 992, de 20 de janeiro de 2023, página 01.

Concede gratificações aos Servidores da Câmara Municipal de Paracambi e dá outras providências”

Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paracambi

A Câmara Municipal de Paracambi, por seus representantes legais, aprova e o Executivo Municipal sanciona:

Art. 1º – Fica concedida gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento bruto do cargo, conforme anexo II da Lei Municipal nº 1.651/2022, ao servidor da Câmara Municipal de Paracambi portador de Nível Médio, discriminados no artigo 3º desta Lei.

Art. 2º – Fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento bruto do cargo, conforme anexo II da Lei Municipal nº 1.651/2022, ao servidor da Câmara Municipal de Paracambi portador de Nível Superior, discriminados no artigo 3º desta Lei.

Art. 3º – Os cargos com direito as gratificações acima descritas são:

Assessor Jurídico – SM
Diretor de Departamento Pessoal – CCDIR
Diretor de Pagadoria – CCDIR
Diretor de Planejamento e Orçamento – CCDIR
Assessor de Redação – CCL1
Chefe de Secretaria – CCL1
Chefe de Suprimentos – CCL1
Assessor de Relações Institucionais – CCL2
Assessor Administrativo – CC2
Secretário – Servidor Efetivo
Auxiliar de Serviços Diversos – Servidor Efetivo

Art. 4º – Em caso de servidor que se enquadre na possibilidade de recebimento dos dois benefícios deverá o mesmo escolher a que melhor lhe convier, sendo expressamente proibido a acumulação das gratificações constantes dos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º – Ficam expressamente excluídos das gratificações constantes nos artigos 1º e 2º desta Lei os demais cargos da Câmara Municipal de Paracambi não inseridos no artigo 3º da mesma.

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2023.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

HOMOLOGAÇÃO (Omitido de 14/12/2022)

PROCESSO: 1307/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 017/PREF/2022.

No uso de minhas atribuições legais, na qualidade de Ordenador de Despesa HOMOLOGO o PREGÃO PRESENCIAL Nº:009/PREF/2022, em conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 5.267/2021, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações bem como as condições estabelecidas no Edital de convocação, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MAPAS GEOGRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PARACAMBI, conforme segue:

-MRDL COMÉRCIO LTDA, cadastrada no CNPJ Nº 19.909.004/0001-15, apresentou melhor oferta e declarada 1ª Classificada para todos os itens : 1 a 32 com preços readequados na ordem de R\$ 40.440,82 (Quarenta mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos).
Paracambi, 14 de Dezembro de 2022.

MARIANO CARVALHO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Matrículas abertas para BALLET, TEATRO E PINTURA EM TELA

**A partir do dia 30/01 até 03/02
de 8h às 16h30** na Secretaria de
Cultura e Turismo

VAGAS LIMITADAS

Teatro infantil (a partir de 6 anos alfabetizado)
Básico, Intermediário e avançado

Ballet Clássico
Baby Class (a partir de 3 anos)

Jazz Adulto
Jazz Juvenil (de 11 a 15 anos)

Street Dance
Street Dance Infanto (de 7 a 12 anos)

Dança do Ventre

Composição Coreográfica

Preparação para Bailarina



COORDENAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo
Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO

Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital
acesse o link e faça upload do documento.
(<https://verificador.iti.gov.br/>)